

LEI MUNICIPAL N° 1870 DE 03/01/91
PROJETO DE LEI N° 1892
"DISPÕE SOBRE ABERTURA E CONSTRUÇÃO DA
AV.MAJOR CLARINDO DO COUTO ROSA,
INICIANDO NA AV.ZEZE AMARAL E
TERMINANDO NA R.CAP.JOSE AURELIANO."

O Câmara Municipal de S.Seb.do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a desapropriar a área às margens do córrego Lava-pés da Rua Cap.José Aureliano até a ponte da Av.Zeze Amaral.

ART° 2° - Sobre a Canalização do mencionado córrego, fará o aterro necessário para o leito da avenida e a urbanização e infra-estrutura para os terrenos a serem loteados.

ART° 3° - Fica o Prefeito autorizado a vender os lotes devidamente aproveitados para cobertura dos gastos.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 03 de Janeiro de 1991.

VER.PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER.VICE-PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE